MANDEL
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO ROQUE – SP

3000151-49.2013.8.26.0586 14013 157 91

PILAR QUÍMICA DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Três, lote 05, Parque Industrial do Ribeirão do Colégio, no Município de Araçariguama – SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.743.298/0001-11, por seus advogados que esta subscrevem, com lastro na Lei 11.101/2005, Lei de Recuperação de Empresas e demais legislações correlatas, vem, respeitosamente, com base no mencionado Diploma Legal, requerer digne-se V. Exa conceder-lhe os benefícios de uma

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

com o objetivo de viabilizar a superação de sua passageira crise econômico-financeira, pelos motivos e fatos que a seguir passa a expor:

Rua General Jardim, 808 5º andar Higienópolis Cep 01223 010 São Paulo SP
Tel .: (11) 3124.1650 Fax: (11) 3237.2653 www.mandeladvocacia.com.br
e-mail: mandeladvocacia@mandeladvocacia.com.br

MANDEL
ADVOCACIA

PRIMEIRO

Não se encontra a Impetrante impedida de obter os benefícios de uma Recuperação Judicial, pois:

a) preenche as condições e requisitos estabelecidos no artigo 48 da Lei 11.101/05;

b) os seus acionistas e diretores jamais foram falidos e nem foram condenados pela prática de crime falimentar ou por qualquer dos delitos expostos na Lei de Recuperação e Falências;

c) foi constituída como uma sociedade de cotas de responsabilidade limitada em **1986**, com seu contrato social constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, assim como suas alterações posteriores;

d) nunca impetrou Recuperação Judicial anteriormente;

e) tem a impetrante por objeto social o comércio e fabricação de produtos químicos em geral, prestação de serviços, consultoria e assessoria técnica na área química, fabricação, comercialização, importação e exportação de fertilizantes, explosivos e assessórios, e demais atividades correlatas ao seu ramo de atuação.

Rua General Jardim, 808 5º andar Higienópolis Cep 01223 010 São Paulo SP
Tel .: (11) 3124.1650 Fax: (11) 3237.2653 www.mandeladvocacia.com.br
e-mail: mandeladvocacia@mandeladvocacia.com.br

MANDEL
ADVOCACIA

SEGUNDO

A Impetrante é uma indústria nacional de produtos químicos e está sediada na Cidade de Araçariguama, com sua unidade fabril devidamente instalada, onde atua no mercado desde maio de 1986, ou seja, **há mais de 26 anos.**

A empresa iniciou suas atividades fabricando adubos, fertilizantes e defensivos agrícolas, passando a atender o comércio, importação e exportação de produtos químicos a base de nitrato de amônio.

Estas atividades se ampliaram dentre os correlatos segmentos do mercado nacional, fornecendo insumos para processos industriais diversos, fazendo da PILAR uma importante parceira para inúmeras empresas nacionais e internacionais.

O mercado sempre foi competitivo, com muitas empresas produzindo linhas de produtos similares. Apesar disso, a PILAR apostou no setor, tentando tornar-se diferente das outras empresas, ao oferecer, com proficiência, produtos com maior qualidade e melhor atendimento, com a preocupação de atender às necessidades e desejos dos empresários. Seus produtos hoje são fornecidos em pequenas e grandes quantidades para indústrias de diversos portes.

É reconhecida em seu setor como fornecedora de produtos de qualidade, com seriedade e profissionalismo, sempre em busca de uma evolução permanente.

Rua General Jardim, 808 5º andar Higienópolis Cep 01223 010 São Paulo SP
Tel .: (11) 3124.1650 Fax: (11) 3237.2653 www.mandeladvocacia.com.br
e-mail: mandeladvocacia@mandeladvocacia.com.br

MANDEL
ADVOCACIA

Para isso, a empresa conta com a experiência de seus químicos e engenheiros químicos, os quais são responsáveis pela pesquisa e desenvolvimento de seus produtos, sempre buscando inovações nas formulações de produtos que aperfeiçoem os processos químicos e atendam e superem as expectativas dos clientes. Estes profissionais zelam pela garantia da alta qualidade, sempre em sintonia com as modernas tecnologias e a constante evolução da área química.

Seus assistentes técnicos, em permanente contato com os clientes, orientam, acompanham e controlam a correta aplicação dos produtos, garantindo maior eficiência dos produtos aplicados e, consequentemente, gerando melhor relação custo/benefício.

Além disso, a empresa ainda conta com sua equipe de vendas com gerentes e assistentes técnicos sediados nas principais regiões do Brasil, os quais estão treinados e aptos a oferecer a melhor orientação para seus clientes fazerem o melhor uso de seus produtos. Conta atualmente com sete filiais ativas focadas na produção e venda de seus produtos em diversas localidades estratégicas no território nacional.

Atendendo as expectativas dos clientes e seguindo normas e padrões de qualidade, obteve certificação **ISO 9001/08,** sendo a primeira empresa a obter autorização do Exército Brasileiro para importação e comércio de nitrato de amônio para fins industriais, podendo assim atender a grandes clientes como Cia. Vale do Rio Doce, Cia. Siderúrgica Nacional e demais clientes de grande porte.

Rua General Jardim, 808 5º andar Higienópolis Cep 01223 010 São Paulo SP
Tel .: (11) 3124.1650 Fax: (11) 3237.2653 www.mandeladvocacia.com.br
e-mail: mandeladvocacia@mandeladvocacia.com.br

MANDEL
ADVOCACIA

Ao longo de suas atividades, a impetrante conquistou uma clientela fiel (dentre elas Construcap, Toniolo Busnello, Orica, Yamana, Britanite, entre outros) a qual foi determinante para que o nome da empresa passasse a ser notoriamente conhecido no mercado em que atua.

Desta forma, a Impetrante cresceu vertiginosamente, adquirindo conceito e respeitabilidade não só por pautar suas atuações dentro de rigorosos princípios éticos, mas também pela política de eficiência total e qualidade controlada, mesmo enfrentando agressiva competitividade.

O crescimento da empresa e a multiplicação de seus ativos foram sempre cuidadosamente planejados e estruturados, refletindo-se as diretrizes adotadas nos atos societários. Assim, em pouco tempo a PILAR se tornou muito forte no setor em que atua, passando a ser respeitada pelos fornecedores, clientes e concorrentes.

Dinamismo nos setores internos e instalações modernas garantem não só o cumprimento dos compromissos assumidos, mas, principalmente, a satisfação de seus consumidores.

Sua equipe de desenvolvimento interno responde rapidamente para satisfazer às especificações do produto, apoiando as áreas de vendas e marketing, com as quais trabalha em conjunto na elaboração de soluções sofisticadas, que atendam aos critérios de aplicações para assegurar a funcionalidade, confiança e qualidade de fabricação dos produtos PILAR.

Essa característica diferenciada em sua metodologia de trabalho também se estende a todos os seus fornecedores (dentre os quais: Lubrisol, Vale Fertilizantes, Austin Powder, Maxam, num total de aproximadamente 50 fornecedores), que trabalham e crescem com a PILAR há anos. E, neste momento difícil, espera continuar a contar com o apoio deles.

Rua General Jardim, 808 5º andar Higienópolis Cep 01223 010 São Paulo SP
Tel .: (11) 3124.1650 Fax: (11) 3237.2653 www.mandeladvocacia.com.br
e-mail: mandeladvocacia@mandeladvocacia.com.br

MANDEL
ADVOCACIA

A Impetrante procurou sempre desenvolver e diversificar sua atuação no mercado, alcançando uma posição de destaque e exercendo uma posição social e econômica importante para o bem comum.

Chegou a empregar cerca de **120 funcionários.** Seus colaboradores são agraciados com todos os benefícios legais, dentre os quais plano de saúde, cesta básica, transporte, auxílio farmácia, tudo visando o bem social e comum daqueles que, junto à empresa, contribuem para o desenvolvimento do nosso País.

A Impetrante recolhe diversos impostos (além dos Encargos Sociais/Contribuição Previdenciária), tais como:

- INSS
- FGTS
- PIS
- COFINS
- IRRF
- CSSL
- ICMS
- IPTU

Vale também mencionar a preocupação da diretoria da empresa com questões globais, envolvendo a sociedade e seus empregados. Por muito tempo sua diretoria contribuiu com a obra assistencial "Vale da Benção", em Araçariguama, voltada ao apoio às pessoas carentes da região.

A PILAR acredita que assim está retribuindo e ajudando na construção de um futuro promissor para as próximas gerações.

Rua General Jardim, 808 5º andar Higienópolis Cep 01223 010 São Paulo SP
Tel .: (11) 3124.1650 Fax: (11) 3237.2653 www.mandeladvocacia.com.br
e-mail: mandeladvocacia@mandeladvocacia.com.br

MANDEL
ADVOCACIA

Como mencionado, a empresa chegou a contar com 120 empregados, hoje possuindo 35 funcionários contratados, os quais são agraciados com diversos benefícios, supracitados.

Além disso, graças a seu atendimento diferenciado, possui invejável cadastro de clientes, com mais de **150 clientes cadastrados**.

Durante os seus mais de 26 anos de história, a Impetrante, a despeito das crises já atravessadas, sempre tentou honrar com seus compromissos.

No entanto, infelizmente, essa realidade foi alterada nos últimos anos.

A PILAR vem lutando e passando por várias crises como *subprime*, recessão de consumo, recessão de crédito e outras, para manter a empresa e seus funcionários, renegociar suas dívidas e tentar uma recuperação financeira.

Isso acarretou grandes investimentos e consequente perda de liquidez, fazendo com que ficasse reduzido seu capital de giro, e como os resultados não vieram na velocidade esperada, por diversas questões mercadológicas, a empresa se viu obrigada a passar a trabalhar com maior dependência de capitais de terceiros (empréstimos bancários e mercado de *factorings*) a **juros altíssimos**.

Ora, transbordam do noticiário econômico manchetes jornalísticas que retratam a dificuldade em se obter financiamentos baratos para produção, enquanto os lucros das Instituições Financeiras batem recordes.

Rua General Jardim, 808 5º andar Higienópolis Cep 01223 010 São Paulo SP
Tel .: (11) 3124.1650 Fax: (11) 3237.2653 www.mandeladvocacia.com.br
e-mail: mandeladvocacia@mandeladvocacia.com.br

MANDEL
ADVOCACIA

Como se não bastasse a empresa enfrentar as dificuldades notórias do cenário nacional para o empresariado, se deparou com uma abrupta retração nos negócios internacionais, motivada pelas crises americana de 2008 e europeia de 2011.

Isto porque a restrição às linhas de crédito afetou a todos. E especialmente toda a indústria nacional. Com a brusca queda de demanda causada pela limitação repentina do crédito bancário, exigiu das indústrias o reposicionamento de seus investimentos.

Ao mesmo tempo, as instituições financeiras, diante do aumento do risco ocasionado pela crise global, intensificaram suas medidas de cobrança, e as dotaram de maior agressividade, ocasionando uma severa restrição de liquidez, o que comprometeu a compra de matérias primas e, por óbvio, a realização de novos investimentos na produção, ocasionando falhas a entregas a clientes.

As taxas de juros atingiram diretamente o custo dos produtos comercializados pela Impetrante, que aliados à falta de capital de giro, colocaram-na numa situação delicada, que debilitou ainda mais o faturamento da empresa, bem como sua rentabilidade.

Estes fatores de crise não se restringem somente a PILAR, mas as indústrias nacionais em geral, com grande foco no setor químico. Neste ínterim outras empresas nacionais de atividades similares ou pediram recuperação judicial ou faliram.

Rua General Jardim, 808 5º andar Higienópolis Cep 01223 010 São Paulo SP
Tel .: (11) 3124.1650 Fax: (11) 3237.2653 www.mandeladvocacia.com.br
e-mail: mandeladvocacia@mandeladvocacia.com.br

MANDEL
ADVOCACIA

O volume total de suas receitas foi bastante reduzido, e, deste modo, a Impetrante se viu impossibilitada de satisfazer todos os seus compromissos, culminando agora com este pedido de recuperação judicial.

Em consequência, esta empresa encontra-se em episódica crise econômico-financeira, apesar dos mais diligentes esforços de seus administradores para vencê-la.

Porém, é indiscutível a viabilidade operacional da PILAR. Em exercícios anteriores, a empresa apresentou convincente receita bruta de vendas. Vale lembrar que conta com uma clientela fiel, sendo que alguns clientes acompanham a PILAR há anos.

Infelizmente, alguns credores optaram por não apoiar a empresa neste momento difícil, ameaçando enviar títulos a cartório e a pedir a falência da empresa, daí a necessidade de se socorrer do remédio recuperacional.

Inúmeros foram os esforços postos em prática pela Impetrante para poder superar tal período adverso, mas outras sequelas vieram a se juntar às anteriores, completando um quadro de dificuldades cada vez maior.

Face ao exposto, tudo leva a concluir que a situação adversa que a Impetrante enfrenta nesta contingência é de caráter meramente episódico, e a recuperação judicial propiciará o saneamento rápido e garantido deste quadro crítico. A tradição, vontade e experiência de seus acionistas, diretores e funcionários especializados e treinados, somadas às características altamente dinâmicas de suas atividades, garantem sua recuperação.

Rua General Jardim, 808 5º andar Higienópolis Cep 01223 010 São Paulo SP
Tel .: (11) 3124.1650 Fax: (11) 3237.2653 www.mandeladvocacia.com.br
e-mail: mandeladvocacia@mandeladvocacia.com.br

A situação da empresa, apesar da crise, permite encarar o futuro com otimismo. Assim, entende que possui todas as condições para superar esse período adverso.

Trata-se de empresa tradicional, com presença forte no mercado, bons clientes e parceiros. Espera contar com o apoio do Estado e de seus principais credores para se recuperar e permanecer gerando empregos, pagando impostos e circulando riquezas.

A nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas brasileira enseja a **RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS**, mesmo para aquelas em estado quase falimentar - o que definitivamente não é o caso da Impetrante, como se verá.

Este espírito de preservação da empresa, como uma unidade produtiva geradora de empregos e circuladora de riquezas, está em consonância harmônica com a tendência moderna do Direito Falimentar nos Países desenvolvidos e de mercado livre.

Com apoio da lei e da justiça, nas suas tradições e no férreo esforço de seus membros, a ora Impetrante seguramente recuperará a sua saúde empresarial.

Reitera-se que emprega **35** funcionários, além de prestadores de serviço em várias áreas, e voltará a contratar mais assim que consiga se recuperar. Isso aumenta suas responsabilidades sociais, constrangendo-a a melhor proteger o patrimônio humano formado por funcionários bem treinados e totalmente dependentes de seu destino.

MANDEL
ADVOCACIA

Assim, torna-se de fácil intelecção que está em risco a sobrevivência da Impetrante, uma vez que vem sofrendo pressão por parte dos credores, não lhe restando, destarte, outro remédio a não ser socorrer-se da impetração de Recuperação Judicial, que lhe possibilitará replanejar o perfil de seus compromissos, para lucrar após o fim da crise e pagar a seus credores.

A Impetrante somente precisa de mais tempo para buscar uma solução definitiva para manutenção da empresa e dos empregos que ela proporciona. E deseja alcançar este tempo socorrendo-se da Justiça e dos benefícios da Lei. Acredita que com a reorganização que está promovendo e com a recuperação dos preços do mercado, a empresa poderá se reerguer em razoável período de tempo.

TERCEIRO – DOS PEDIDOS

Tendo em vista que a Impetrante se vê ameaçada por credores insatisfeitos, e apresentados neste momento, salvo melhor juízo, todos os documentos e papéis previstos em lei, **requer seja deferido o processamento do pedido de recuperação judicial**, comprometendo-se a apresentar seu Plano de Recuperação Judicial no prazo legal.

Com relação a tal tema, sendo certa a urgência que uma empresa possui em ver deferido o processamento do pedido, convém anotar a posição do mestre Manoel Justino Bezerra Filho em sua festejada obra Lei de Recuperação de Empresas e Falências Comentada, página 159, ao comentar acerca da instrução documental da petição inicial da recuperação:

Rua General Jardim, 808 5º andar Higienópolis Cep 01223 010 São Paulo SP
Tel .: (11) 3124.1650 Fax: (11) 3237.2653 www.mandeladvocacia.com.br
e-mail: mandeladvocacia@mandeladvocacia.com.br

"(...) se o juiz verificar que a documentação está em termos, deverá desde logo prolatar despacho deferindo o processamento da recuperação. Se a documentação não estiver em termos, deverá conceder prazo razoável para que seja completada (...)"

Outrossim, com base no mesmo entendimento doutrinário e com amparo na ampla jurisprudência existente sobre o tema, caso V. Exa. entenda, o que se admite apenas para fins de argumentação, que deva ser apresentado algum documento complementar, requer se digne V. Exa. conceder à empresa prazo hábil para a sua apresentação, contudo, entende ser mais interessante a todos, especialmente aos credores, se **deferir de forma imediata o processamento do pedido,** comprometendo-se a empresa a apresentar eventuais dados complementares **após o deferimento.**

Isto porque, conforme explicito na lei recuperacional, **apenas com o deferimento do processamento a empresa estará segura contra ações e execuções individuais que visem satisfazer de forma singular créditos que fatalmente estarão sujeitos a este procedimento.**

Posto isso, com a juntada de todos os documentos exigidos na lei e estando em termos o processo, **requer se digne V. Exa. de deferir, com URGÊNCIA o processamento de seu pedido de Recuperação Judicial**, conforme artigo 52 da nova lei de falências.

Conforme prevê a lei falimentar, **o prazo para a suspensão das ações e execuções contra a empresa passará a valer tão logo V. Exa. determine o processamento do pedido,** sendo certo que o imediato deferimento do processamento da recuperação judicial, além de trazer diversos benefícios à empresa, não causará qualquer prejuízo a ninguém.

MANDEL
ADVOCACIA

E somente com o deferimento do processamento é que se levantará, ao menos em parte, a restrição ao crédito por que vem passando a empresa, bem como se afastará a insegurança de seus funcionários, clientes e fornecedores sobre o destino desta. O processamento da recuperação gerará segurança jurídica.

Por fim, nos termos da lei processual vigente, requer que todas as intimações referentes ao feito que sejam realizadas pela imprensa oficial apontem os dados dos dois subscritores, sob pena de nulidade.

Termos em que, dando-se à causa, apenas para efeitos fiscais, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e obedecidas às formalidades de praxe, espera e aguarda o DEFERIMENTO.

São Roque, 13 de maio de 2013.

Julio Kahan Mandel	Paulo C. S. Calheiros	Emerson L. R. Silva
OAB/SP 128.331	OAB/SP 242.665	OAB/SP 278.591

Pela Impetrante:

PILAR QUÍMICA DO BRASIL S.A.
Sérgio Gabriel Comprido

Rua General Jardim, 808 5º andar Higienópolis Cep 01223 010 São Paulo SP
Tel .: (11) 3124.1650 Fax: (11) 3237.2653 www.mandeladvocacia.com.br
e-mail: mandeladvocacia@mandeladvocacia.com.br